



**E-INVEST**  
By PREVICERISSON

# **MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

**OUTUBRO /2020**  
APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO  
REUNIÃO Nº 10/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

# ÍNDICE

1.INTRODUÇÃO.....	03
2.OBJETIVO.....	03
3.VALORES.....	04
4.PRINCÍPIOS.....	04
4.1 TRANSPARÊNCIA.....	05
4.2 EQUIDADE .....	05
4.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	06
4.4 RESPONSABILIDADE CORPORATIVA.....	06
5.GESTÃO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS.....	07
6.AGENTES DE GOVERNANÇA.....	08
6.1 CONSELHO DELIBERATIVO.....	08
6.2 CONSELHO FISCAL.....	08
6.3 DIRETORIA EXECUTIVA.....	08
7.REUNIÕES DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA.....	10
8.OUTROS AGENTES DE GOVERNANÇA.....	10
8.1 COMITÊS.....	10
8.2 ATUÁRIO RESPONSÁVEL.....	10
8.3 AUDITOR INDEPENDENTE.....	10
8.4 AGENTES EXTERNOS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS .....	10
9.CÓDIGO DE ÉTICA.....	11
10.CONFLITOS DE INTERESSE E DEVERES DOS ADMINISTRADORES.....	12
11.ATENDIMENTO ÀS REGRAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.....	12
12.DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13

## 1 – INTRODUÇÃO

A E-INVEST tem como objetivo instituir, administrar e executar Planos de Benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral de previdência social, na forma da legislação vigente. Os planos de benefícios são instituídos para atender aos funcionários das Patrocinadoras.

Para apoiar o cumprimento de seus objetivos, a E-INVEST implementa e mantém uma estrutura de gestão de riscos, controles internos e governança corporativa.

Este Manual de Governança descreve os principais conceitos, princípios e procedimentos adotados, no qual demonstra, de forma objetiva, o ambiente de gestão e controle no qual se pretende trabalhar, a identificação e avaliação de riscos incorridos nas atividades cotidianas, as atividades de controle necessárias, o monitoramento dos procedimentos e as práticas de informação e comunicação que devem ser adotados relacionadas à Governança Corporativa.

Os conceitos e mecanismos de governança corporativa auxiliam no exercício das funções dos responsáveis pela gestão, trazendo maior eficiência à tomada de decisões e melhorando o relacionamento com a sociedade, com os órgãos reguladores e fiscalizadores, além de preservarem a consideração pelos interesses dos patrocinadores, participantes e assistidos.

## 2 – OBJETIVO

A E-INVEST tem como objetivo alcançar padrões de excelência em suas atividades e aprimorar o relacionamento e a comunicação com seus participantes, assistidos, patrocinadoras, fornecedores e prestadores de serviços, órgãos reguladores e fiscalizadores, autoridades governamentais e demais partes interessadas, no sentido de cumprir suas regras internas e obrigações legais.

Com a elaboração e divulgação deste Manual de Governança, a E-INVEST busca alcançar os objetivos da Entidade de garantir aos patrocinadores, participantes e assistidos uma gestão profissional, ética e tecnicamente atualizada na administração dos planos de previdência, garantindo a sua solvência e perenidade.

## 3 – VALORES

Considerando a função social e seus objetivos, a E-INVEST desenvolve suas atividades com ética na condução dos negócios, preservando os seguintes valores:

- **Integridade:** Pautar-se pela verdade, honestidade, justiça, respeitando a legislação vigente e as normas internas no desenvolvimento de suas atividades;
- **Excelência:** Comprometimento e dedicação dos colaboradores e parceiros no atendimento dos compromissos assumidos com seus participantes, assistidos, patrocinadoras e demais públicos relacionados a E-INVEST;
- **Respeito e Equidade:** Agir com imparcialidade para garantir tratamento idêntico aos que se encontrarem numa situação equivalente ou similar. Vedar qualquer tipo de discriminação;
- **Responsabilidade:** Visar o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial da E-INVEST, bem como, zelar pelo patrimônio e manter os patamares adequados de rentabilidade, solvência e liquidez;
- **Transparência:** Divulgar informações claras e tempestivas aos públicos interno e externo, propiciando um clima de confiança e profissionalismo.
- **Diversidade:** Acreditar que ter órgão de governança diversificado pode oferecer uma amplitude e profundidade de perspectivas que podem melhorar o seu desempenho. A E-INVEST valoriza e respeita a diversidade de habilidades, experiências, educação, formação acadêmica, gênero, crença religiosa, histórico e raças.

## 4 – PRINCÍPIOS

Os princípios estabelecem de forma clara como os valores mencionados devem ser atingidos. Dessa forma, os conselheiros, diretores, funcionários, parceiros de negócios, entre outros, deverão observar os pontos a seguir:

## 4.1 Transparência

Difundir as informações sobre os planos de benefícios, utilizando linguagem simples, clara e objetiva, sobre as atividades negociais e institucionais e sobre a prestação de informações pertinentes, com o objetivo de evitar situações que configurem conflito de interesses. A comunicação, deve ser disponibilizada por meio dos documentos pertinentes, mantendo clima de confiança e profissionalismo, tanto nas relações internas quanto nas externas. Deverão ser considerados princípios básicos de transparência, como:

- Realizar atas de reunião relatando os assuntos abordados e as decisões tomadas pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal e pela Diretoria Executiva;
- Atender prontamente as demandas dos órgãos fiscalizadores e reguladores;
- Divulgar relatórios periódicos das demonstrações financeiras (completa e/ou resumida) e de investimentos para os órgãos de governança, participantes, patrocinadores e assistidos;
- Disponibilizar informações sobre os planos de benefícios preferencialmente, por meio do portal na web; e
- Estabelecer canais de comunicação com os patrocinadores, participantes e assistidos.

## 4.2 Equidade

O tratamento para com os participantes, assistidos e patrocinadoras, deve ser justo e igualitário na condução de todos os relacionamentos, de modo a priorizar, em todas as atividades, o atendimento imparcial e equânime. Em relação ao princípio de equidade, deverá ser observados os requisitos básicos:

- Garantir a todos os participantes, sem distinção de raça, classe, religião, gênero, orientação sexual, portador de deficiência, canais de atendimento para dirimir dúvidas ou obter informações adicionais;
- Realizar processos de comunicação de forma clara e objetiva, colocando-se à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida;
- Permitir acesso irrestrito ao portal na web; e

- Periodicamente realizar consultas aos participantes e assistidos por meio de pesquisas de opinião sobre os serviços prestados, através de plataforma digital, preservando o sigilo das respostas recebidas.

## 4.3 Prestação de Contas

Os órgãos estatutários assumem responsabilidades sobre seus atos e sobre a utilização dos recursos dos planos administrados pela E-INVEST durante o exercício dos seus mandatos. É obrigação dos conselheiros e diretores prestarem contas, permitindo que todos os atos e decisões praticados no exercício dos seus mandatos sejam justificados e formalizados, bem como é sua obrigação disponibilizar informações às partes interessadas. Caberá a Diretoria Executiva:

- Disponibilizar, sempre que solicitado, os relatórios e/ou controles gerenciais, atas e demais informações acessórias aos Conselhos Fiscal e Deliberativo, Auditores Externos e/ou Internos e demais partes interessadas;
- Realizar reuniões periódicas para apresentar as ações e os resultados obtidos;
- Realizar reuniões mensais com os consultores de investimentos, no sentido de avaliar o desempenho dos investimentos, bem como, monitorar a implementação dos ajustes sugeridos; e
- Acompanhar o orçamento geral, analisar e justificar as variações ocorridas (Previsto x Realizado).

## 4.4 Responsabilidade Corporativa

A gestão deve zelar pela sustentabilidade e perenidade da E-INVEST, proporcionando segurança aos participantes, assistidos e às patrocinadoras, por meio de uma gestão eficaz e focada no atendimento de qualidade, evitando situações desconfortáveis (lesivas) na contratação de terceiros para prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos.

A seguir é elencado as principais práticas adotadas para respeitar o princípio de responsabilidade corporativa:

- Observar os princípios da prudência e melhor técnica na gestão das reservas garantidoras e na estimativa do passivo atuarial;
- Revisar periodicamente a Política de Investimentos dos planos para avaliar a situação do mercado e verificar se os limites estão adequados às necessidades de cada plano de benefícios;
- Realizar avaliações atuariais com assessoria de empresas com reconhecida e comprovada capacidade técnica;
- Avaliar mensalmente o desempenho das carteiras de investimentos, com o suporte de empresa especializada e sem conflito de interesses com os gestores independentes e/ou vinculados aos grandes conglomerados financeiros; e
- Participar ou acompanhar grupos de trabalho do segmento de previdência complementar, bem como de outras associações, no sentido de trocar experiências e se atualizar sobre as melhores práticas adotadas pelo mercado.

## 5 – GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

os objetivos, metas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de governança, bem como o funcionamento da Entidade, segregando-os quanto a sua relevância e probabilidade de ocorrência.

- **Risco de Governança:** a Entidade deve buscar mitigar os riscos relacionados à concentração de poderes, garantindo a segregação de funções e privilegiando as decisões colegiadas.

- **Risco Atuarial:** a Entidade deve assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio atuarial dos planos de benefícios administrados pela E-INVEST.

- **Risco de Contraparte:** a Entidade deve monitorar de forma contínua até o vencimento das obrigações. Adicionalmente, é recomendável evitar a concentração de ativos em poucos emissores, evitando-se, assim, que perdas potenciais impactem negativamente o resultado dos planos de benefícios administrados pela E-INVEST.

- **Risco de Liquidez:** a Entidade deve controlar os fluxos de ativos e passivos, de forma que os recursos estejam disponíveis na data de pagamento dos benefícios e demais obrigações dos planos de benefícios administrados pela E-INVEST.

- **Risco Operacional:** a Entidade deve formalizar o funcionamento dos sistemas e o processamento de operações, zelando pela consistência das informações, de forma a garantir a integridade e segurança dos dados manuseados e armazenados.

- **Risco Legal:** a Entidade deve adotar procedimentos e rotinas que respeitam o ordenamento jurídico. Cabe aos dirigentes agirem pro ativamente com o objetivo de resolver tempestivamente os conflitos existentes e reduzir o valor da provisão contingencial.

O controle efetivo destes riscos garante que as eventuais falhas, erros ou omissões possam ser identificados pelo monitoramento dos controles internos, sendo regularizados com rapidez e eficiência, evitando prejuízos financeiros a E-INVEST e/ou aos participantes, patrocinadores e assistidos.

## 6 – AGENTES DE GOVERNANÇA

A Entidade é administrada e fiscalizada por meio de estrutura organizacional composta dos seguintes órgãos:

**Conselho Deliberativo:** é o órgão máximo de controle, deliberação e superior orientação, cabendo-lhe, precipuamente, fixa os objetivos e políticas providenciais, estabelecer as diretrizes fundamentais e normas de organização, operação e administração;

**Diretoria Executiva:** é o órgão de administração geral, a ela competindo executar e cumprir as diretrizes e normas definidas pelo Conselho Deliberativo; e

**Conselho Fiscal:** será responsável pela fiscalização, cabendo-lhe precipuamente, fiscalizar a gestão econômico-financeira da Entidade.

Os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal respondem civil, penal e administrativamente, quando for o caso, por violação da lei, do Estatuto da Entidade, dos Regulamentos dos Planos de Benefícios e de outros atos normativos.

Os Administradores assumem, no exercício de suas atividades, os seguintes compromissos:

- Buscar os mais altos padrões de integridade pessoal e alinhamento com os valores da Entidade;
- Procurar atualização técnica permanentemente, através de processo de certificação, capacitando-se a analisar e entender relatórios contábeis, financeiros, atuariais e outros necessários ao bom desempenho profissional;
- Dispor de tempo suficiente para atender às demandas da Entidade;
- Participar das reuniões de forma ativa e buscar as informações relevantes às decisões de interesse da Entidade, visando o bom desempenho de seus órgãos;
- Zelar pelo bom relacionamento entre os Órgãos Estatutários contribuindo, de forma equânime e transparente, para o desempenho eficiente de suas funções;
- Guardar sigilo e preservar informações privilegiadas, assim consideradas no âmbito da Entidade;
- Cada novo Administrador deve se inteirar das informações relevantes ao desempenho de suas atividades, bem como conhecer as principais atividades e normas operacionais da Entidade;
- As reuniões são convocadas na forma prevista no Estatuto. As convocações podem ser acompanhadas de relatórios e/ou informações necessárias às deliberações, e enviados com a antecedência devida para a análise prévia dos assuntos integrantes da pauta;
- Havendo conflito de interesse em relação a um tema que o afete especificamente, o dirigente ou conselheiro conflitado deve se afastar, das discussões e deliberações;
- As deliberações devem ser registradas em ata, cuja redação observa os critérios de clareza e fidedignidade aos debates e decisões tomadas, com expressa menção às eventuais divergências e/ou abstenções ocorridas durante as reuniões.

## 7 – REUNIÕES DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

A Diretoria Executiva elaborará, ao final de cada exercício, um calendário das atividades previstas para o exercício seguinte, contemplando as reuniões periódicas dos órgãos de governança, atendendo aos requerimentos mínimos estabelecidos no Estatuto. Se revisões forem necessárias, a Diretoria Executiva deverá efetuar-las e distribuí-las, imediatamente aos membros titulares e suplentes dos órgãos de governança.

## 8– OUTROS AGENTES DE GOVERNANÇA

### 8.1 Comitês de Assessoramento

O Conselho Deliberativo por sua iniciativa ou mediante proposta da Diretoria Executiva ou recomendação do Conselho Fiscal, poderá aprovar a criação de Comitês de Assessoramento com finalidade específica e com regimento interno próprio.

Os Comitês auxiliam o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal no desempenho das suas funções, sem poder de deliberação, execução e prejuízo das atividades desenvolvidas pelos auditores independentes e/ou internos.

### 8.2 Atuário responsável

O Atuário Responsável deve utilizar modelos matemáticos, considerando as hipóteses e/ou premissas atuariais econômicas e biométricas aderentes à massa de participantes dos planos.

### 8.3 Auditor Independente

O Auditor Independente deve desenvolver os trabalhos de auditoria contábil e financeira, utilizando as mais modernas técnicas de auditoria para garantir que as posições dos investimentos refletem adequadamente a posição patrimonial da E-INVEST, respeitando os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

- Consultores Externos de Investimentos, no qual são responsáveis por auxiliar os dirigentes e conselheiros no processo decisório de alocação dos recursos garantidores dos planos;

O Atuário Responsável, Auditor Independente e os Agentes Externos de Investimentos, relacionados a gestão dos Investimentos, devem ser escolhidos de forma transparente, técnica, impessoal e com regras claras, atendendo aos mais rigorosos padrões internacionais de seleção, tendo total independência técnica em relação aos administradores da E-INVEST.

## 9 – CÓDIGO DE ÉTICA

A E-INVEST adota Código de Ética próprio onde contém normas referentes às responsabilidades individuais e dos pares, bem como, responsabilidades com nossos funcionários, participantes, fornecedores e demais públicos de interesse e inclui:

- Cumprimentos das leis, resoluções, normas, instruções, portarias e regulamentos (incluindo leis de utilização de informações privilegiadas);
- Proteção das informações confidenciais e de outras informações exclusivas, bem como as dos nossos participantes e fornecedores;
- Proteção e uso apropriado dos ativos da E-INVEST;
- Tratamento dos funcionários com respeito e proteção dos direitos humanos;
- Lidar com conflitos de interesse;
- Promover a divulgação integral, adequada, precisa, pontual e compreensível nos relatórios financeiros e demais comunicados aos participantes, patrocinadores e assistidos;
- Proteger o meio ambiente; e
- Incentivar a comunicação de qualquer comportamento ilícito ou antiético.

## 10 – CONFLITOS DE INTERESSE E DEVERES DOS ADMINISTRADORES

São considerados administradores todos os membros dos órgãos de governança da E-INVEST, a saber: Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e qualquer outro órgão que venha ser criado no futuro.

No contexto da E-INVEST, os administradores não devem se posicionar em situações de conflito nas quais interesses pessoais, ou deveres referentes a terceiros conflitem com o seu dever fiduciário em relação à entidade e aos participantes da E-INVEST.

É responsabilidade de cada administrador avaliar e/ou identificar se existe conflito de interesse real ou potencial num determinado assunto específico em andamento na entidade.

O Diretor Superintendente deve comunicar aos órgãos de governança todo e qualquer conflito de interesse real ou potencial, assim que dele tomar conhecimento.

## 11 – ATENDIMENTO ÀS REGRAS E LEGISLAÇÃO

A gestão da E-INVEST deve pautar-se pelo respeito à legislação e as regras aplicáveis, ao Estatuto e a outros dispositivos internos aprovados pelos órgãos de governança. Os principais instrumentos legais e normativos a serem seguidos estão contidos:

- Na Constituição da República Federativa do Brasil;
- Nas Leis e Decretos do Governo Federal;
- Nas Resoluções, Portarias, Instruções e Atos Normativos baixados pelos órgãos reguladores e fiscalizadores do segmento de previdência complementar vinculados ao Ministério da Economia, pelo Conselho Monetário Nacional, pela Secretária da Receita Federal, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil;
- No Estatuto da Entidade;
- No Regulamento dos Planos de Benefícios;
- No Código de Ética;

- Na Política de Investimentos dos Planos;
- Nas Decisões do Conselho de Deliberativo;
- Nas Recomendações do Conselho Fiscal; e
- No Relatório dos Auditores Independentes e demais Consultores.

## 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Manual deve ser um compromisso permanente de todos aqueles que fazem parte da E-INVEST e buscam o aperfeiçoamento de suas atividades e de seu desempenho para o melhor seu funcionamento e resultado.

Na medida do possível, a Administração deve avaliar e adotar as melhores práticas, respeitando os fatores ambientais, sociais e de governança na análise e gestão dos investimentos.

As alterações a respeito deste Manual de Governança Corporativa devem ser feitas sob a coordenação da Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho Deliberativo, em consonância com as normas estabelecidas pelas melhores práticas de mercado.

**E-INVEST**  
By PREVICERICSSON

# MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Av. Nicolas Boer, 399 - 11º andar - sala 11  
Torre Corporate Time - Cond. Jardim das  
Perdizes • São Paulo/ SP • CEP 01140-060